

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificada LUCIANA DA SILVA DROGARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.506.418/0001-63, de que na data de 26/06/06 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 116/06, em face da constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s): Vender medicamentos e drogas contrariando a Legislação Sanitária que a licença é válida pelo prazo de um ano e será revalidada por períodos iguais e sucessivos e que – A mudança do estabelecimento para o local diverso do previsto no licenciamento dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente e do atendimento das normas exigidas para o licenciamento (a empresa está com Alvará Sanitário vencido em 30/04/2001 e mudou-se do endereço sem comunicar o Órgão Sanitário competente, não existe mais no local do licenciamento), infringindo o (s) seguinte (s) artigo (s) legal (is): art. 10, inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c art. 25 e art. 28 da Lei 5991 de 17/12/73, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da 18ª CRS, localizada na Rua Bento Gonçalves, 1036, 2º andar, Osório/RS, CEP: 95.520-000.

Código 199993**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificada DROGARIA CAPILÉ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.786.037/0022-30, de que na data de 26/06/06 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 117/06, em face da constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s): Vender medicamentos e drogas contrariando a Legislação Sanitária que a licença é válida pelo prazo de um ano e será revalidada por períodos iguais e sucessivos e que – A mudança do estabelecimento para o local diverso do previsto no licenciamento dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente e do atendimento das normas exigidas para o licenciamento (a empresa está com Alvará Sanitário vencido em 30/04/2001 e mudou-se do endereço sem comunicar o Órgão Sanitário competente, não existe mais no local do licenciamento), infringindo o (s) seguinte (s) artigo (s) legal (is): art. 10, inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c art. 25 e art. 28 da Lei 5991 de 17/12/73, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da 18ª CRS, localizada na Rua Bento Gonçalves, 1036, 2º andar, Osório/RS, CEP: 95.520-000.

Código 199994**SÚMULAS****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2006**

Processo n.º: 058464-20.00/06-1
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 397/2005, indica os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos:
TEMOZOLAMIDA 5MG, 20MG, 100MG, 250MG –
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA
Valor Total: R\$ 3.305.088,00
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2006.
DA - Divisão de Compras

Código 199982**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2006**

Processo n.º: 58166-2000/06-2
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 397/2005, indicam os vencedores deste Pregão :
Empresas vencedoras: DIMACI MAT.CIRURGICO LTDA, ELI LILLY DO BRASIL LTDA ,DISTR.MED. ANB FARMA LTDA.
Valor Total: R\$ 721.546,32
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2006.
DA - Divisão de Compras

Código 199983**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2006**

Processo n.º: 062252-2000/06.0
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 0397/2005, indicam os vencedores para Registro de Preços dos seguintes medicamentos:
1. Olanzapina 5mg caixa com no mínimo 14 comprimidos – quantidade 278.880 comprimidos;
2. Olanzapina 10mg caixa com no mínimo 14 comprimidos – quantidade 621.600 comprimidos.
Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Eli Lilly do Brasil Ltda.
Valor Total: R\$ 9.665.208,00
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2006.
DA - Divisão de Compras

Código 199985**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1668-20.00/06-2
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS
CONTRATADO: LABSUL LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 03.323.272/0002-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 28 de julho de 2006 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

Porto Alegre, 02 de agosto de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 199988

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que , conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da Relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Marcos Fernando Knevit
Endereço: Rua Marechal Floriano, 297, centro Santo Antônio da Patrulha-RS
CNPJ: 92.637.206/0001-45

Código 199996**PORTARIAS****PORTARIA Nº 381/2006**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS a Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, CNPJ 92.004.225/0001-34, CNES 2261030, para realizar procedimento de Laqueadura Tubária e Vasectomia de acordo com a Portaria SAS/MS n.º 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 31 de julho de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 199997**PORTARIA Nº 382/2006**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS a Ordem Auxiliadora Senhoras Evangélicas de Montenegro – Hospital Montenegro, CNPJ 91.365.718/0001-37, CNES 2257556, para realizar procedimento de Laqueadura Tubária e Vasectomia de acordo com a Portaria SAS/MS n.º 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 31 de julho de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 199998**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Carga Horária
Expediente: 036909-2000/06-8
Nome: RENAN CRUXEN GONCALVES
Matrícula: 13459570
Cargo/Função: TECNICO SAUDE ECOLOGIA HUMANA
CLASSE: D NIVEL: 15
Lotação: ESTADUAL DA SAUDE

CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, no período de 01/04/2000 a 13/06/2006, para fins de regularização funcional, nos termos da Lei 8189/86, art. 25, alterado pela Lei 10371/95.

Código 200007**Secretaria da Agricultura e Abastecimento****Secretário:****Quintiliano Machado Vieira**

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA

Diretor-Presidente:
Paulo Roberto Maffessoni
End: Av. Praia de Belas, 1768
Porto Alegre-RS - 90110-000
Fone: (51)

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA**, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público o Edital de Concorrência nº 003/2006, do tipo menor preço, autorizado pelo processo administrativo nº 000142-15.84/03-1. **OBJETO:** Alienação da Filial da CESA no município de Estação. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 05/09/2006, até às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Praia de Belas, 1768, 2º andar, ou preferencialmente, solicitado pelo e-mail cesa-def@via-rs.net, com a CPL. Quaisquer informações adicionais pelo fone (0xx51) 3233-4611.

Porto Alegre, 31 de julho de 2006.

Paulo Roberto Maffessoni,
Diretor-Presidente da CESA.

Código 199890**Secretaria da Cultura****Secretário:****Victor Hugo Alves da Silva**

End: Pça. Marechal Deodoro, 148
Porto Alegre/RS - 90010-300
Fone: (51) 3226-4189

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 003010-1100/04-5

Súmula de Termo Aditivo

Primeiro termo aditivo ao Convênio firmado em 29 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2004.

Partes: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Associação dos Municípios do Litoral Norte.

Objeto do Convênio Original: Realização do Projeto “Registro e Memória Cultural”, no âmbito da Consulta Popular.

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência, prorrogando o prazo do convênio até 30 de outubro de 2006.

As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2006.

Código 200011

Assunto: Convênio
Expediente: 003279-1100/03-9

Termo de Prorrogação de Ofício

Partes: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre por intermédio da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus Catedral Metropolitana.

Objeto: Prorrogação de Ofício do prazo de validade do convênio por mais dois meses, devido ao atraso do repasse do recurso da última parcela por parte do Estado.

Fundamento Legal: Instrução Normativa CAGE n.º 01/2005, art. 11, § 1º, combinado com o art. 10, inciso I, alínea “c” e no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

Código 200012